



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 3 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto Nº200/2021** - Nomeia Assessora De Gabinete Do Prefeito E Dá Outras Providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HNJXMJBPGWMUBYBBVTFERW

## **Decretos**



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

### **DECRETO 200/2021**

*“Nomeia Assessora de Gabinete do Prefeito e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **Polline Almeida de Oliveira** para ocupar o cargo e exercer as funções de Assessora de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Compete à Assessoria do Gabinete do Prefeito, dentre outras, as seguintes atribuições:

I. Assessorar o Prefeito Municipal no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos e ofícios protocolizados nas Divisões da Administração Municipal;

II. Assessorar o Prefeito Municipal na conduta administrativa;

III. Assessorar nas respostas de requerimentos e indicações da Câmara Municipal, mantendo o Prefeito Municipal devidamente informado a respeito;

IV. Executar os trabalhos de assessoria, examinando ou revendo a redação de minutas de Lei, Decreto, Portarias e atos administrativos internos;

V. Assessorar o Prefeito Municipal nas relações parlamentares, emitindo pareceres técnicos para o cumprimento das decisões legislativas;

VI. Assessorar o Prefeito para contatos com os demais poderes e autoridades municipais, estaduais e federais;

VII. Executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Prefeito.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 179/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 03 de novembro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia